



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 10 / 10 / 18


Secretário

“Dispõe sobre a Concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, da Lei Complementar nº 003/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Padre Bernardo – GO,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, licença sem remuneração para tratar de interesse particular o servidor **ELIZEU DA SILVA LIMA, CPF: 014.820.021-40** pelo período de 05 (cinco) meses, com início em **02/11/2018** e término em **01/04/2019**.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


Francisco de Moura Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito